



Número: **0003009-45.2015.4.01.3826**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Poços de Caldas-MG**

Última distribuição : **14/04/2015**

Valor da causa: **R\$ 250.358,06**

Processo referência: **0003009-45.2015.4.01.3826**

Assuntos: **IRPJ/Imposto de Renda de Pessoa Jurídica**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (EXEQUENTE)			
TRANSCARLOS TRANSPORTADORA CARLOS EIRELI - ME (EXECUTADO)		NELITON ANTONIO BASTOS (ADVOGADO) LUZEJANE VALERIO DE CASTILHO BASTOS (ADVOGADO) LILIANE VALERIO BASTOS (ADVOGADO) ALINE VALERIO BASTOS (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
15233 55350	02/07/2024 12:40	Decisão	Decisão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Poços de Caldas-MG
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Poços de Caldas-MG

PROCESSO: 0003009-45.2015.4.01.3826

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: TRANSCARLOS TRANSPORTADORA CARLOS EIRELI - ME

Advogados do(a) EXECUTADO: ALINE VALERIO BASTOS - MG125555, LILIANE VALERIO BASTOS - MG113530,

LUZEJANE VALERIO DE CASTILHO BASTOS - MG94205, NELITON ANTONIO BASTOS - MG79911

DECISÃO

Defiro o requerimento de ID 1510213388. Desta forma, coloco à disposição da exequente o bem penhorado para que seja alienado por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado, no Comprei (comprei.pgfn.gov.br), nos termos das Leis 13.105, de 2015 (CPC) e nº 8.212, de 1991, fixando o prazo de 12 (doze) meses para sua efetivação.

